

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TECNOLÓGICO DE
GESTÃO PÚBLICA EAD - FACULDADE LEGALE – 2º SEMESTRE DE
2025**

A Faculdade Legale, de acordo com a Portaria Ministerial do MEC nº 23, de 21.12.2017, torna público o presente edital para o processo seletivo do Curso Tecnólogo de nível superior em Gestão Pública na modalidade EAD, com encontros presenciais, para o primeiro semestre do ano de 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso em vagas no curso Tecnólogo em Gestão Pública na modalidade EAD, com encontros presenciais, destinado a candidatos concluintes do ensino médio ou equivalente.

1.2. A inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

1.3. Caso o candidato esteja cursando a última série do ensino médio ou exame supletivo de ensino médio, fica ciente de que a não apresentação do certificado de conclusão até a data final, no ato da matrícula, acarretará sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

1.4. O curso Tecnólogo em Gestão Pública, oferecido no Processo Seletivo de 2025 do 2º Semestre, terá encontros presenciais durante o curso, os quais serão realizados no polo SEDE. Esses encontros seguirão o número de vagas oferecidas na modalidade EAD, e os atos legais de funcionamento estão detalhados no ANEXO II deste edital.

1.5. A Faculdade Legale se reserva o direito de não manter a oferta do curso cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

1.6. As formas de ingresso previstas neste Edital são:

- a) Ingresso via Vestibular Digital (Redação).
- b) Ingresso via Enem.
- c) Ingresso via Transferência Externa ou 2ª Graduação.

Rua da Consolação, 65 - 1º Andar - São Paulo/SP - CEP. 01301-000 / Rua Estela, 515 – São Paulo/SP – CEP. 04011-002 • www.legale.com.br

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23/09/2022, DOU nº 184, de 27/09/2022, seção 1, p. 44

1.7. A admissão do candidato no curso Tecnólogo em Gestão Pública na modalidade EAD será feita mediante convocação, considerando a nota da prova do processo seletivo digital e/ou a nota do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, respeitando-se o limite de vagas.

1.8. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados.

2. FORMAS DE INGRESSO: VESTIBULAR DIGITAL / ENEM

2.1. A modalidade prova digital é realizada mediante acesso no site:

<https://legale.com.br> na aba Vestibular 2025.1, pelo preenchimento do formulário de inscrição, estando o candidato isento do pagamento de taxa de inscrição.

2.2. No Vestibular Digital (Redação), o candidato deverá realizar uma redação e a nota mínima a ser alcançada é 4,0 pontos para aprovação.

2.3. As provas do processo seletivo serão realizadas conforme calendário definido no ANEXO I.

2.4. O candidato que se inscrever no vestibular digital realizará a redação no ato da inscrição. O resultado será divulgado em até 2 dias úteis após a realização.

2.5. Para ingresso com a nota do ENEM, o candidato deverá se inscrever pelo site <https://legale.com.br>, preencher o formulário de inscrição, enviar o documento de identificação frente e verso, e anexar o Boletim de Desempenho do ENEM para validação de sua nota. O candidato nesta forma de ingresso está isento do pagamento de taxa de inscrição. São aceitos os Boletins de Desempenho Individual de Notas do ENEM a partir do ano de 2018.

2.6. Para ingresso com nota do ENEM, o candidato deverá apresentar a média das provas objetivas e da redação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.

2.7. A cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM ficará com a Faculdade, compondo o processo de avaliação do candidato. Se o candidato não for classificado com a nota do ENEM, poderá realizar a prova do processo seletivo, vestibular digital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 serão realizadas a partir de 01/06/2025, obedecendo as datas definidas no calendário (ANEXO I).

3.2. Poderão inscrever-se no Vestibular da Faculdade Legale os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará na automática perda do direito à vaga.

3.3. O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 será realizado em uma única fase, através da prova de Redação.

3.4. As inscrições serão realizadas no site: <https://legale.com.br>.

3.5. Os candidatos deverão se inscrever no site da Faculdade Legale, preenchendo todos os dados requeridos pelo formulário, informando corretamente o curso e a modalidade pretendida indicados no ANEXO II do presente Edital.

3.6. Após a realização da inscrição, o candidato deverá realizar a prova de Redação, cujo resultado será divulgado em até 2 dias úteis após a realização da prova.

4. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

4.1. Na modalidade de vestibular digital (redação), uma vez apurado o resultado, o candidato será convocado para realizar a matrícula. Na modalidade ENEM, uma vez apurado o resultado do boletim do ENEM, o candidato será convocado para realizar a matrícula. Para ambas as modalidades de ingresso, serão respeitados os limites do número de vagas do curso, indicados no ANEXO II.

4.2. Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- Usar de quaisquer meios que caracterizem fraude;
- Não realizar a prova;
- Não atender ao resultado mínimo exigido em todos os critérios indicados nos itens 2 e 3.

- 4.3. Não haverá vistas ou revisão de prova em qualquer hipótese. Caso o candidato tenha dúvidas, poderá nos contatar através do e-mail: inscricao.vestibular@falegale.edu.br.
- 4.4. A convocação para matrícula: para os candidatos do processo seletivo vestibular digital (redação) ou com nota do ENEM, o parecer do resultado será realizado através do e-mail do candidato. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 4.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.
- 4.6. Conforme o disposto na legislação, o curso na modalidade EAD prevê atividades presenciais ao longo do curso, que serão realizadas no Polo.

5. MATRÍCULAS PROCESSO SELETIVO / ENEM

5.1. A matrícula deverá ser realizada no prazo estabelecido conforme edital. Após receber o resultado da avaliação por e-mail pessoal e, sendo aprovado, o candidato deverá:

- a) Efetuar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade;
- b) Validar o pagamento em até 72h;
- c) A IES enviará por e-mail o contrato de prestação de serviço, que deverá ser lido atentamente e assinado nos campos indicados;
- d) A instituição efetivará sua matrícula no sistema acadêmico e disponibilizará seu acesso ao portal;
- e) O candidato deverá, no prazo estabelecido, anexar os documentos abaixo no portal acadêmico – no ícone – meus documentos:
 - Cédula de Identidade - RG; ○ Comprovante de Pessoa Física - CPF; ○ Certidão de Nascimento ou Casamento; ○ Comprovante de Residência; ○ Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ○ Histórico Escolar; ○ Uma foto 3 x 4 recente;

Rua da Consolação, 65 - 1º Andar - São Paulo/SP - CEP. 01301-000 / Rua Estela, 515 – São Paulo/SP – CEP. 04011-002 • www.legale.com.br

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23/09/2022, DOU nº 184, de 27/09/2022, seção 1, p. 44

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela secretaria), devidamente lido e assinado. No caso de candidato menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo representante legal.

5.2. O não pagamento da 1^a parcela da semestralidade até 72h após a divulgação do resultado do processo seletivo implicará na não efetivação da matrícula.

5.3. O candidato tem um prazo de 30 dias após a confirmação da matrícula para enviar a documentação solicitada. Caso não ocorra a entrega no prazo, o candidato terá a matrícula cancelada automaticamente pela instituição.

5.4. Não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em sua primeira série, a Faculdade Legale reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

5.5. Perderá o direito à classificação e à vaga no curso o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar os documentos relacionados, em um dos prazos estipulados no ANEXO I.

6. FORMA DE INGRESSO - PORTADOR DE DIPLOMA

6.1. O candidato que concluiu a graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC poderá ingressar na Faculdade Legale mediante o ingresso como portador de diploma de curso superior disponível no site: <https://legale.com.br>.

6.2. O candidato que já possua um diploma de curso superior e que atenda aos requisitos legais e regimentais da Faculdade poderá solicitar seu ingresso em curso de graduação por meio da avaliação de suas competências e habilidades adquiridas. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e, em

seguida, enviar para o e-mail inscricao.vestibular@falegale.edu.br os seguintes documentos para análise e validação:

- Documento de identificação (frente e verso).
- Diploma de Graduação: Na ausência do diploma, no ato da inscrição, serão aceitos outros documentos que comprovem a conclusão, tais como declarações de conclusão ou certificado. Posteriormente, será obrigatório anexar o diploma no portal acadêmico nos prazos estabelecidos pela IES.
- Histórico Escolar com as disciplinas, especificando a carga horária, desempenho acadêmico e critérios de aprovação.
- Conteúdos Programáticos das disciplinas, contendo ementa, conteúdos e bibliografias.

6.3. O aluno que ingressar como portador de diploma de graduação está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente.

6.4. Os candidatos receberão o resultado em até 7 dias úteis, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6.5. Os resultados levarão em consideração a análise curricular e o enquadramento do candidato em turmas com períodos equivalentes já em andamento ou em turmas novas para atender a demanda específica.

6.6. Por se tratar de vagas remanescentes não preenchidas em anos anteriores, não haverá classificação para este tipo de ingresso.

7. FORMA DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1. O candidato que possui matrícula ativa ou trancada em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em curso também devidamente reconhecido, pode ingressar na Faculdade Legale por meio do processo de Transferência Externa, disponível no site: <https://falegale.com.br/>.

Rua da Consolação, 65 - 1º Andar - São Paulo/SP - CEP. 01301-000 / Rua Estela, 515 – São Paulo/SP – CEP. 04011-002 • www.falegale.com.br

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23/09/2022, DOU nº 184, de 27/09/2022, seção 1, p. 44

7.2. O aluno que ingressa por transferência externa está sujeito às adaptações curriculares necessárias, seguindo a estrutura curricular vigente.

7.3. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e enviar os seguintes documentos para análise e validação para o e-mail inscricao.vestibular@falegale.edu.br:

Documentos Requeridos:

- Documento de identificação (frente e verso).
- Histórico Escolar detalhado com as disciplinas, carga horária, desempenho acadêmico e critérios de aprovação.
- Conteúdo Programático das disciplinas, incluindo ementa, conteúdos e bibliografias.

7.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado em até 7 dias úteis, por email cadastrado no momento da inscrição.

7.5. Os resultados considerarão a análise curricular e a alocação do candidato em turmas com períodos equivalentes em andamento ou em turmas novas, conforme a demanda específica.

7.6. Por se tratar de vagas remanescentes não preenchidas em anos anteriores, não haverá classificação para este tipo de ingresso.

8. MATRÍCULA PARA INGRESSANTES PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

8.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deve concordar com a análise de equivalência enviada por e-mail, assinar o parecer e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade dentro do prazo estabelecido no edital.

8.2. Após a validação do pagamento em até 72h, a instituição enviará por e-mail o contrato de prestação de serviço. Após a leitura atenta e a assinatura nos campos indicados, a matrícula será efetivada no sistema acadêmico, e o acesso ao portal será disponibilizado.

8.3. Dentro do prazo estipulado, o candidato deve anexar os seguintes documentos no portal acadêmico - no ícone "meus documentos":

- Cédula de Identidade - RG
- Comprovante de Pessoa Física - CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar
- Uma foto 3x4 recente
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela secretaria, devidamente lido e assinado. No caso de candidato menor de 18 anos, o contrato deve ser assinado pelo representante legal.

8.4. O não pagamento da primeira parcela da semestralidade até 72h após a divulgação do resultado implicará na não efetivação da matrícula.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. Os matriculados podem solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, através do Portal do Aluno, pelo ícone "requerimentos".

9.2. Se solicitado até 7 dias após o ato da matrícula, será realizado o reembolso do valor total.

9.3. A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula implica na continuidade do débito das parcelas da semestralidade para com a Faculdade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

10.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2025.

10.3. As fichas de inscrição e demais documentos relativos aos Processos Seletivos permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas.

10.4. A Faculdade Legale fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

10.5. Fica a cargo da Faculdade Legale a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1^a parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

10.6. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula poderá ser solicitada a qualquer momento antes do vencimento da parcela do mês subsequente, sendo de total responsabilidade do aluno a quitação das parcelas vencidas até o ato da solicitação, para o deferimento do cancelamento de matrícula.

10.7. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, através do requerimento no Portal do Aluno da Faculdade Legale.

10.8. A Faculdade Legale reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade.

10.9. No caso de alunos com benefícios de bolsas de estudos, os critérios de concessão e manutenção do benefício serão definidos por regimento interno.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade Legale.

Rua da Consolação, 65 - 1º Andar - São Paulo/SP - CEP. 01301-000 / Rua Estela, 515 – São Paulo/SP – CEP. 04011-002 • www.legale.com.br

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23/09/2022, DOU nº 184, de 27/09/2022, seção 1, p. 44

10.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 01 de junho de 2025


Adriano de Assis Ferreira

Diretor Geral

Rua da Consolação, 65 - 1º Andar - São Paulo/SP - CEP. 01301-000 / Rua Estela, 515 – São
Paulo/SP – CEP. 04011-002 • www.legale.com.br

Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23/09/2022, DOU nº 184, de 27/09/2022, seção 1, p. 44

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE DE 2025

DATA	CRONOGRAMA – Processo Seletivo
01/06/2025	Início das Inscrições
15/09/2025	Término das Inscrições
20/09/2025	Encerramento do período de matrícula
04/08/2025	Início das aulas 2º semestre de 2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2025/2º SEMESTRE - TURMAS DE JANEIRO

CURSO TECNOLÓGICO EM GESTÃO PÚBLICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO	ATO LEGAL AUTORIZAÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS OFERECIDAS TURMAS DE JANEIRO	
					VAGAS VESTIBULAR DIGITAL/TRANS FERÊNCIA /2ºGRADUAÇÃO	VAGAS ENEM*
GESTÃO PÚBLICA EAD	Tecnológico	4 PERÍODOS	Portaria nº 57, de 06.04.2023, publicação no D.O.U. em 10.04.2023	2000 Vagas	1900	100
TOTAL				2000	1900	100